

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

LEI MUNICIPAL Nº 2.153 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG., POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O trecho da estrada asfaltada que serve de acesso principal para a cidade de Heliódora, numa distância de 850 metros, começando no Portal de Entrada e indo até o Portão da Praça de Esportes José Damasceno Ferreira, inserido dentro da delimitação do Perímetro Urbano do Município, passará a ser denominado de **"Avenida Prefeito Alex Leopoldino de Lima"**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito., 10 de Julho de 2025.

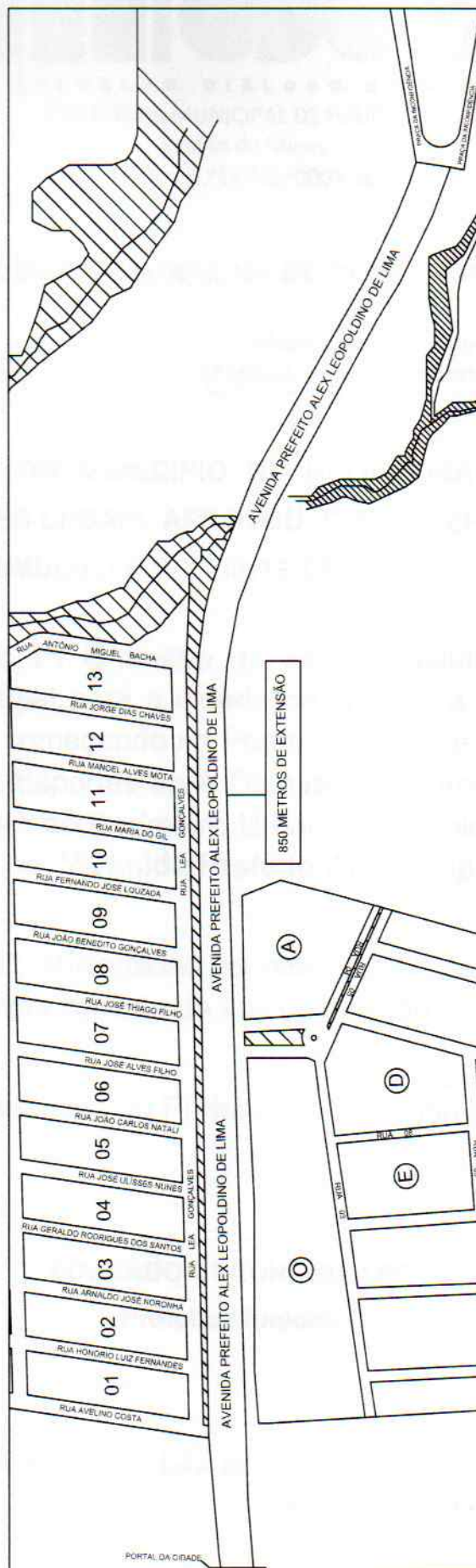
EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 10 de Julho de 2025

Chefe de Gabinete.

Simone Isabel Pereira




Monique N. Beraldo Barbedo
 Chefe do Departamento de
 Engenharia e Fiscalização